

# 1. Documento: 24936-2021-33

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 24936/2021

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

**Unidade Protocoladora:** BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 26/08/2021

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** GCRUZ

**Data de Inclusão:** 16/12/2021 14:09

**Descrição:** Assinatura anual da Revista Magister de Direito do Trabalho.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 24936-2021-33

**Nome:** 811 desp 811-2021 - inexigibilidade - revista MAGISTER- epad 24936-2021 - SEJ.pdf

**Incluído Por:** DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Cadastrado pelo Usuário:** ANDRERR

**Data de Inclusão:** 29/11/2021 13:25

**Descrição:** Despacho DADM 811/2021

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	29/11/2021 13:25

---

**Documento Gerado em 27/12/2021 20:09:37**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Diretoria de Administração

**DESPACHO N. DADM/811/2021**

**e-PAD: 24.936/2021**

**Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade de licitação – Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993 – Revista Magister de Direito do Trabalho.**

**VISTO.**

Trata-se de solicitação da **Secretaria da Escola Judicial (SEJ), Seção de Biblioteca**, para a contratação da **Revista Magister de Direito do Trabalho**, pelo período de 12 (doze) meses, composta por uma assinatura anual (6 exemplares bimestrais), junto à **LEX EDITORA S/A** (CNPJ n. 61.160.768/0001-17), no importe total de **R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)**, nos termos do art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do Despacho/DADM/630/2021 ([doc. 20](#)). Na oportunidade, foram recomendadas diligências e encaminhados os autos à Seção de Apoio às Contratações, conforme o fluxo das contratações delineado no Manual de Aquisições do Regional.

Em seguida, por meio do Despacho DADM/715/2021 ([doc. 29](#)), a unidade foi cientificada acerca da exclusão dos itens referentes aos periódicos e bibliotecas digitais do Plano Anual de Aquisições de 2022, sob ordem do Exmo Presidente do Regional, com a garantia da manutenção dos recursos orçamentários às contratações, sendo possível o retorno após ajuste entre a nova Presidência e a nova Diretoria da Escola Judicial. Diante desta decisão, a Diretoria de Administração aguardava o desfecho do acordo para retomar a análise e autorização dos processos de contratação com o mesmo objeto, previstos no PAA/2021 mas com execução quase total em 2022, já sob a nova gestão.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

Considerando, porém, a existência da permissão da atual Presidência para a contratação em pauta e a pendência de solução para as contratações de 2022, daremos sequência à análise e tramitação dos autos, sob pena de não concluí-las no exercício vigente.

Feito um breve relato da situação, trataremos, de forma sucinta, dos aspectos mais relevantes da contratação e tramitação subsequente.

1. **Justificativa:** é apresentada no item 6 do TR ([doc. 14](#)). Segundo a Secretaria da Escola Judicial, a revista “*conta com a colaboração efetiva de eminentes juristas*” e “*em suas edições, constam artigos doutrinários dos mais reconhecidos colaboradores nacionais, jurisprudência criteriosamente selecionada, com ementários e acórdãos na íntegra dos principais tribunais brasileiros, além de súmulas do STF, STJ e TST*”. A unidade ainda ressalta que o periódico integra o acervo da Biblioteca do TRT desde 2011.

2. **Forma de contratação - Inexigibilidade de licitação – Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993 – Revista LTr:** a inexigibilidade se justifica por ser a LEX EDITORA S/A a fornecedora exclusiva da Revista Magister de Direito do Trabalho, dentro de todo o território nacional, conforme Declaração de Exclusividade e confirmação de sua autenticidade juntadas aos autos (vide docs. [7](#) e [8](#)). Portanto, a inviabilidade de competição faz com que a situação se amolde ao previsto no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

3. **Quantitativo:** a contratação se refere aos volumes 106 a 111, que serão entregues bimestralmente, a partir de janeiro de 2022.

4. **Pesquisa de preços:** foram juntadas notas fiscais referentes a contratações com órgãos públicos e também preços do mercado privado ([doc 4](#)), estando, assim, em conformidade com a IN/ME/73/2020. Após a pesquisa, a unidade confeccionou e confeccionada planilha comparativa de preços no TR (item 12):



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

Instituição	Documento	Data	Qtd	Valor
Associação Antônio Vieira	DANFE N. 11903	11/05/2021	1	R\$ 1.716,00
Sind. Empr. Estab. de Serviço de Saúde de Araçatuba	DANFE N. 12178	08/06/2021	1	R\$ 1.330,00
Fund. Univ. Desenv. Alto Vale do Itajaí	DANFE N. 11240	24/02/2021	1	R\$ 1.400,00

5. **Compatibilidade do preço com o praticado no mercado:** a pesquisa demonstra que o valor cobrado ao TRT é inferior ao praticado pela LEX EDITORA S/A junto aos clientes ali mencionados para a Revista Magister de Direito do Trabalho.

6. **Proposta:** a nova proposta apresentada ([doc. 23](#)) tem prazo de validade de 60 dias contados a partir de 07/10/21, estando portanto válida.

7. **Manifestação de concordância com as regras do TR:** O Termo de Referência ([doc. 14](#)) juntado aos autos contém a anuência da LEX EDITORA S/A e foi também firmado no sistema ePAD pelo gestor da contratação e Secretário da Escola Judicial.

8. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foram juntadas as certidões aos autos ([doc. 31](#)), todas válidas na data de hoje.

9. **Regularidade jurídica:** foram juntadas cópias do Estatuto Social e das atas de assembléias (docs. [10](#), [11](#) e [12](#)).

10. **Declarações:** foram juntadas aos autos a declaração que expressa não empregar menor, salvo na condição de aprendiz (art. 27, V, da lei n. 8.666/93), bem como a negativa de nepotismo - ([doc. 9](#)).

11. **Plano Anual de Aquisições 2021:** A contratação foi prevista no item 84-C do [Plano Anual de Aquisições de 2021](#).

12. **Planejamento Estratégico:** A unidade informa que a contratação está correlacionada com Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026 no objetivo: “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional” (item 5 do TR).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Diretoria de Administração

13. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foi indicada no item 16 do TR ([doc. 14](#)) e verificou-se que o Fiscal participou do planejamento da contratação (com movimentação no sistema ePAD), permitindo concluir que está ciente do encargo.
14. **Sustentabilidade:** apesar da orientação do Guia do CSJT para preferência por produtos digitais em substituição aos impressos, a unidade ressalta que no caso dos periódicos referentes a Direito do Trabalho, para garantia de manutenção do acervo histórico, opta também pelas contratações impressas (item 20 do TR).
15. **Declaração do SICAF:** foi juntada aos autos e comprova não haver registro de impedimento de licitar em nome da empresa ([doc. 32](#)).
16. **CADIN:** foi juntada a certidão do CADIN pela SEPEOC, em que se pode verificar a adimplência da empresa ([doc. 27](#)).
17. **Análise pela SAC:** por meio da Análise de Termo de Referência n. 92/2021 ([doc. 21](#)) e despacho ([doc. 24](#)), a seção reputou “*regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação*” .
18. **Manifestação SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/052/2021 ([doc. 25](#)), manifestou-se nos seguintes termos: “*Acolho a proposição e acompanho o parecer da Seção de Apoio às Contratações.*”
19. **Disponibilidade orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, através da Informação n. SEPEOC/SEO/308/2021 ([doc. 28](#)), declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação em 2021.
20. **Formalização de instrumento contratual:** A unidade informa, na Solicitação de Adequação Orçamentária, que **não** será necessária a formalização de instrumento contratual.
21. **Manifestação sobre o item 15.1 do TR:** em resposta ao despacho DADM 630/2021, a área demandante esclareceu que a disponibilização do acesso à versão digital também é obrigação da Contratada (CI/SBTRT/41/2021 - [doc. 22](#)):



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção ao Despacho n. DADM/630/2021, de 7/10/2021, esclareço que o acesso digital à Revista Magister de Direito do Trabalho está previsto na proposta comercial da Lex Editora, configurando, portanto, obrigação da Contratada mantê-lo vigente por 1 (um) ano. O acesso se dá pelo site da Editora, com chaves de usuário e de senha devidamente fornecidas e mantidas pela Seção de Biblioteca. Aproveito o ensejo para juntar proposta comercial atualizada.

**DECISÃO**

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, II, da Portaria SEJ n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da **LEX EDITORA S/A** (CNPJ n. 61.160.768/0001-17), visando a assinatura anual da Revista Magister de Direito do Trabalho, de acordo com as especificações constantes do item 4 do Termo de Referência ([doc. 14](#)), no valor total de **R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

À Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão do empenho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
**Diretor de Administração**